



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2322 | Segunda-feira, 20 de junho de 2022.
Este documento contém (22) páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria da Fazenda.....	13
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	13
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria da Educação.....	14
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	15
Divisão de Recursos Humanos.....	03	Diretoria de Trânsito.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.403, de 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.431,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.106.	Gestão do IGD - SUAS	
1318 - 3.3.90.40.00.00	03933 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	14.719,37
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social especial de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC	
1319 - 3.3.90.36.00.00	00941 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.712,45
Total Suplementação:		37.431,82

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.106.	Gestão do IGD - SUAS	
1231 - 4.4.90.52.00.00	03933 Equipamentos e Material Permanente	14.719,37
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC	
784 - 3.3.90.30.00.00	00941 Material de Consumo	10.000,00
786 - 3.3.90.39.00.00	00941 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.712,45
Total Redução:		37.431,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.403, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021 – Plano Plurianual; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.431,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.000. Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.106. Gestão do IGD – SUAS	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Fonte 3933)	R\$ 14.719,37
13.002.08.244.0019.2.142. Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 941)	R\$ 22.712,45
Total.....	R\$ 37.431,82

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.000. Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.106. Gestão do IGD – SUAS	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3933)	R\$ 14.719,37
13.002.08.244.0019.2.142. Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 941)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 941)	R\$ 12.712,45
Total.....	R\$ 37.431,82

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar os créditos adicionais e efetuar transferências entre os elementos de despesa, caso haja necessidade de adequações aos contratos firmados para contratação de serviços e/ou aquisições de materiais, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no art. 24 da lei municipal nº 5.265, de 5 de Julho de 2021.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, homologado em 09/06/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço de controle tecnológico para obras de pavimentação e recapamento asfáltico no**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

município de Cianorte.Empresa: **EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA**Valor Homologado: **RS 1.498.999,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	56208	Taxa de pintura	SVÇ	170,0000	RS 104,71	17.800,70
2	56209	Taxa de pintura de imprimação	SVÇ	170,0000	RS 104,71	17.800,70
3	56211	Densidade aparente e grau de compactação do corpo de prova	SVÇ	170,0000	RS 119,10	20.247,00
4	56213	Tração diametral do corpo de prova	SVÇ	170,0000	RS 100,72	17.122,40
5	56214	Ensaio marshall da mistura asfáltica	SVÇ	170,0000	RS 467,63	79.497,10
6	56215	Teor de asfalto	SVÇ	170,0000	RS 162,27	27.585,90
7	56216	Granulometria do agregado	SVÇ	170,0000	RS 106,31	18.072,70
8	56217	Equivalente de areia	SVÇ	170,0000	RS 145,48	24.731,60
9	56219	Passagem de viga benkelman (leitura a cada 20 m)	SVÇ	1.600,0000	RS 19,18	30.688,00
10	56220	Controle de aplicação do cauç (temperatura da massa, acompanhamento de rolagem na obra)	SVÇ	170,0000	RS 301,20	51.204,00
11	56221	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal	SVÇ	200,0000	RS 217,42	43.484,00
12	56222	Granulometria por peneiramento	SVÇ	200,0000	RS 109,51	21.902,00
13	56223	Ensaio de limite de liquidez	SVÇ	200,0000	RS 99,92	19.984,00
14	56224	Ensaio de limite de plasticidade	SVÇ	200,0000	RS 99,92	19.984,00
15	56225	Ensaio de índice de suporte califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	SVÇ	1.000,0000	RS 415,67	415.670,00
16	56226	Ensaio de teor de umidade - em laboratório	SVÇ	1.000,0000	RS 63,94	63.940,00
17	56227	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (na obra)	SVÇ	200,0000	RS 147,88	29.576,00
18	56228	Ensaio de compactação - proctor	SVÇ	200,0000	RS 177,46	35.492,00
19	57734	Ensaio de Granulometria da Graduada.	UN	200,0000	RS 112,71	22.542,00
20	57735	Ensaio de Equivalente de Areia	UN	1.000,0000	RS 145,48	145.480,00
21	57736	Ensaio de Massa Específica in situ - Método Frasco de Areia (na obra).	UN	200,0000	RS 152,68	30.536,00
22	57737	Ensaio de Compactação - Proctor.	UN	200,0000	RS 231,81	46.362,00
23	57738	Corpo de Prova em Sondagem Rotativa.	UN	100,0000	RS 124,70	12.470,00
24	57739	Furo de PRO em Placas de 50 x 50 cm.	UN	300,0000	RS 235,81	70.743,00
25	57740	Verificação da Aderência Capa/Base.	UN	200,0000	RS 107,11	21.422,00
26	57741	Teor de Asfalto em Laboratório da Sonda.	UN	200,0000	RS 170,26	34.052,00
27	57742	Granulometria em Laboratório.	UN	200,0000	RS 122,30	24.460,00
28	57743	Verificação da Espessura em Laboratório.	UN	100,0000	RS 72,74	7.274,00
29	57744	Teor de Asfalto em Laboratório da Placa.	UN	100,0000	RS 170,26	17.026,00
30	57746	Resistência à Tração por Compressão Diametral em Laboratório.	UN	100,0000	RS 116,71	11.671,00
31	57747	Medida da Espessura da Base em Campo.	UN	100,0000	RS 108,71	10.871,00
32	56230	Acompanhamento técnico da obra	SVÇ	100,0000	RS 632,30	63.230,00
33	57748	Laudo com a compilação de todas as informações coletadas durante a obra e posterior a obra, com os ensaios realizados, a fim de dirimir problemas com patologias decorrentes de má execução da obra com	UN	20,0000	RS 820,34	16.406,80
34	57745	Densidade Aparente em Laboratório.	UN	100,0000	RS 96,72	9.672,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 354/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **L G AFONSO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.186.849/0001-05**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2021.

OBJETO: Aquisição de cestos de lixo de material metálico, pintados com tinta epóxi e estrutura para suporte para instalação em diversos locais do Município de Cianorte.

VALOR: RS 10.792,60 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 449/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **AVENIDA PIAUÍ, 690, ZONA 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.449.943/0001-60**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: RS 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 455/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VOCABULARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cantagalo, 367, Bairro Bom Jesus, CEP 31.230-770, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.364.360/0001-26**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 54/2022.

OBJETO: Contratação da Empresa Vocabularte Produções Artísticas e Culturais LTDA, para palestra a ser ministrada por Padre Fábio de Melo, para a programação da 5ª Feira Literária - FLICIA.

VALOR: RS 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/06/2022 E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº **13/2022**, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa para execução de obra de ciclovia em concreto usinado entre o Distrito de Vidigal e o Município de Cianorte – PR**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:



Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 77/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 172/2022**, concernente a **Contratação de empresa para execução de serviço de controle tecnológico para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA** como vencedora do **Lote 1** no valor total de **R\$ 1.498.999,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

PREGÃO Nº 173/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLASENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joana Rodrigues Jondral, 250, Bairro Cilo 2, CEP 86067050, na cidade de LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72, telefone 19 3522-5800, Email: alessandra.rigo@rioclarenses.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 40.693.871-4/SSP/SP e do CPF 369.371.578-51, residente e domiciliado em LONDRINA-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
49/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	R\$ 112.450,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **08/06/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
6	30770	Ácido Acetil Salicílico 100 mg, lote com 1.000 comprimidos. BR0267502	LOT	440	RS 40,00	48,90	21.516,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Alessandra Fernanda Rigo Ferreira
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLASENSE LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos para prestação de serviço de remessa das notificações/imposições de trânsito e demais postagens da diretoria de trânsito.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, empresa pública federal, com filial na Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato			
Contrato	Execução até	Vigência até	Valor total
320/2021	05/07/2022	05/07/2022	R\$ 250.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 05/07/2023, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação orçamentária: 16.003.26.125.0021.2181 339039 fonte 509 reduzido 986

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 02/2022 – Modalidade Concorrência Pública
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade **Concorrência Pública nº 02/2022 – Processo 103/2022** de objeto a **Outorga de CONCESSÃO de uso, a título oneroso, de compartimento (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de passagens de ônibus.**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Junho de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: MOTORISTA - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURÍCIO DAMASIO DE OLIVEIRA	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Junho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Junho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LETÍCIA BONIFÁCIO DOS SANTOS	97º
RAFAEL MADEIRA RODRIGUES	98º
BRUNO TODOAO DE ALENCAR	99º
JUNIOR GARBO QUEIROZ	100º
ANA PAULA TABELINI FAILA SEGOBIA	101º

DIRCELENE DOS SANTOS TORRES MOLINA	102º
LEANDRO DOS ANTOS SILVA	103º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 20 de Junho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Junho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 8h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



MARIA EDUARDA DOS SANTOS

56º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 20 de junho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 977/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a Aposentadoria da servidora Aparecida Ramos da Silva Santos, conforme portaria 945/2022, e Considerando o Memorando nº 343/2022 de 03/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a redação do Art. 1º da Portaria nº 828/2022-SEC/ADM, de 05 de Maio de 2022 (Publicada na Edição nº 2289 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 10/05/2022), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art.1º- **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MÁRCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **31/05/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, e m substituição a servidora **APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Cianorte, 20 de Junho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 20 de Junho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

NOME CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS 11º



Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 828/2022-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 978/2022-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MÁRCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **18/06/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDILAINE APARECIDA PEREIRA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 979/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 7698, de 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BAPTISTA**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, a partir de **06 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

1. PORTARIA Nº 980/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2301, de 26 de Maio de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Lacerda Fernandes	48º (quadragésimo oitavo) lugar
Eliane Eugênio Tobias dos Santos	49º (quadragésimo nono) lugar
Elisângela Ramiro Donatti dos Santos	51º (quinquagésimo primeiro) lugar
Joelma Elaine da Costa Giroto	52º (quinquagésimo segundo) lugar
Gilseia Adriana Rodrigues	54º (quinquagésimo quarto) lugar
Sônia Regina Bezerra	55º (quinquagésimo quinto) lugar
Valdirene Aparecida de Oliveira	56º (quinquagésimo sexto) lugar
Vanessa Lemes da Silva de Jesus	57º (quinquagésimo sétimo) lugar
Marina Fernanda Carvalho Freitas	58º (quinquagésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 981/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2301, de 26 de Maio de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cleonice Gomes	13º (décimo terceiro) lugar
Marlene de Oliveira Mendonça	14º (décimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 982/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II** regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2301, de 26 de Maio de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joyce de Maria	70º (septuagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 983/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **PSICÓLOGO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2301, de 26 de Maio de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaise Rosseli Moreira Dantas	06º (sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 984/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2301, de 26 de Maio de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gerson Gega	04º (quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 988/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 7733, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ALAINE DA SILVA SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **12 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 990/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 7731, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **12 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 996/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 399/2022 de 06/06/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA** da função gratificada da **COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, a partir de **02 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 997/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 399/2022 de 06/06/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **FERNANDA MORAES DE CARVALHO TAIT**, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA**, para exercer cumulativamente a função gratificada de **COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, a partir de 03 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 998/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 390/2022, de 03/06/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **DAYANE SANTIAGO MANTREN**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/06/2022 a 15/06/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 999/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 335/2022, de 31/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **PEDRO HENRIQUE VIEIRA GERALDINI**, para a função gratificada da **UNIDADE SECCIONAR DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1007/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 355/2022, de 07/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ADRIELE FREITAS CLABONE**, para exercer as atividades administrativas da **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1008/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7815, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ELIANE LOPES FERNANDES EVARISTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/07/2016 a 03/07/2021 no período de **13/06/2022 a 10/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1009/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 236/2022, de 10/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **TACIARA ROCCO FRANCISCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **13 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1035/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7605, de 03/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SANDRA LOCATELLI PORTUGUES**, admissão 01/03/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/03/2002 a 28/02/2007 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1036/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7726, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SIMONE CRISTINA NOVO FERREIRA**, admissão 22/05/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 22/05/2006 a 21/05/2011 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1037/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7530, de 02/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **DANIELLE CRISTINA DE SOUZA**, admissão 15/03/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 15/03/2015 a 14/03/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1038/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7601, de 03/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FABIANA REGINA RUIZ REGIS**, admissão 09/10/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 03/02/2016 a 02/02/2021 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1039/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7594, de 03/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **VERA LÚCIA AGOSTINI SOUZA**, admissão 07/10/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 07/10/2012 a 06/10/2017 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1040/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7509, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA OLIVEIRA CONTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2017 a 04/03/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1041/2022-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7437, de 31/05/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GIZELI ALBUINI LOT** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1042/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7639, de 03/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **CAMILA ALVES DE ARAUJO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2017 a 04/03/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1043/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7510, de 01/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SIMONE DE OLIVEIRA MAIA GUSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/07/2014 a 30/06/2019 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1044/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7552, de 02/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **DILMA BATISTA DE SOUZA HILARIO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1045/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7632, de 03/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **LIGIA SCARPARO CARDOSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/12/2012 a 12/12/2017 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1046/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7467, de 01/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **PERCINEIDE ANDRADE ALECRIM** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1047/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7535, de 02/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ANGÉLICA BRITO PAULINO ESTEVES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1048/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7620, de 03/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JULIANE DOS SANTOS PINHEIRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1049/2022-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7452, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **OLGA HELENA GLABA NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/02/2012 a 12/02/2017 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1050/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7679, de 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS CREPALDI** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10/04/2017 a 09/04/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1051/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7465, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTI** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7858, de 08/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **DARLENE DOS SANTOS RIBEIRO CARVALHO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/11/2016 a 15/11/2021 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1053/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7454, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **KELY TAMIRIS BORNIA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1054/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7472, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARGARETH VIEIRA MORENO ROMANO**, admissão 16/02/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/02/2015 a 15/02/2019 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1055/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7450, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GEICIMARA BERSANI GARCIA GALVÃO**, admissão 12/09/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/09/2015 a 11/09/2020 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1056/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7466, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **LUCI ANDREATO MENDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/08/2016 a 31/07/2021 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1057/2022-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7504, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GISELE APARECIDA DE MORAIS GAMBAROTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10/03/2016 a 09/03/2021 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1058/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7487, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ANDREIA COELHO BASTOS DALMAGRO**, admissão 10/03/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10/03/2009 a 09/03/2014 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1059/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7770, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SOLANGE REGINA CODOGNOS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **15/06/2022 a 12/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1060/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o cargo anterior de Educador Infantil – 40 horas, com admissão em 16/02/2009, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7503, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MÔNICA CRISTINA MALACO FRANCISCO**, admissão 14/05/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/02/2009 a 15/02/2014 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1061/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o cargo anterior de Atendente de apoio, com admissão em 01/02/1996, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7471, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FRANCISMARE RODRIGUES SOUZA**, admissão 15/02/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1062/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7473, de 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GISELE DOTE MARTINS**, admissão 01/02/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1063/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7854, de 08/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **CLAUDIA FERNANDES BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/09/2012 a 01/09/2017 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1064/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7575, de 02/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GISLAINE CRISTINA PAVÃO**, admissão 09/04/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/04/2012 a 08/04/2017 no período de **21/06/2022 a 18/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1065/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7914, de 09/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ROSANGELA CASSEMIRO COSTA CREPALDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/06/2016 a 31/05/2021 no período de **20/06/2022 a 17/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1067/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o cargo anterior de Educador Infantil – 40 horas, com admissão em 04/04/2016, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6596, de 16/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JÉSSICAMAQUIAVELI MARQUES**, admissão 15/02/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021 no período de **23/06/2022 a 20/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1068/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARIANA FADONI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA – 20 HORAS**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 72 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **21 de junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1069/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro

de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARCELO OLIVEIRA CAMARGO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 21 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1070/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LUCAS DE FREITAS DA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA**, no período de **21/06/2022 a 31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1071/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DIOGO GAGIOLA MARKIEWICZ**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA**, no período de **21/06/2022 a 31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1085/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **FERNANDO SILVA GAMA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 52** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 22**



de Junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4069-1/2022 CAPINA

116

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANTONIO ROCHA NETO CPF/CNPJ: 043.718.791-87 Endereço: ANCHIETA, 293 Bairro/Zona: DISTRITO SAO LOURENÇO Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: IPIRANGA, Nº 277 Bairro: DISTRITO DE SAO LOURENCO Zona: 009 Quadra: 0021 Data: 0010 Cadastro: 1 - 9022700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: CAPINAR CALÇADA

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não 15.06.22 Não entou dentro

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4070-8/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: CIRO VIEIRA DE SANTANA CPF/CNPJ: 592.907.069-53 Endereço: AV IPIRANGA, 370 Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PERES, Nº 856 Bairro: RESIDENCIAL DELGADO Zona: 100 Quadra: 0011 Data: 0005 Cadastro: 1 - 100018600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15.06.22 EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4070-6/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUCÉLIA SANTOS VIEIRA CPF/CNPJ: 031.164.629-84 Endereço: TVA VERA CRUZ, 5 Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.: LOTE 05 - QUADRA 02 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DORIVALDO DELGADO, Nº 900 Bairro: RESIDENCIAL DELGADO Zona: 100 Quadra: 0010 Data: 0004 Cadastro: 1 - 100017800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15.06.22 EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não Não entou dentro

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4070-2/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE EUGENIO PEREIRA
CPF/CNPJ: 826.513.459-20
Endereço: R. PAVAO, 327
Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PAVAO, Nº 327
Bairro: DISTRITO DE SAO LOURENCO
Zona: 009 Quadra: 0030 Data: 0007 Cadastro: 1 - 9027700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
15/06/22 3

CASA DESABITADA

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4070-7/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: KAUE VINICIUS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 080.210.679-00
Endereço: R. BEM-TE-VI, 606
Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DORIVALDO DELGADO, Nº 916
Bairro: RESIDENCIAL DELGADO
Zona: 100 Quadra: 0010 Data: 0005 Cadastro: 1 - 100017900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
15/06/22 3

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4070-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.995.639-64
Endereço: R. BEIJA-FLOR, 93
Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: BEIJA-FLOR, Nº 93
Bairro: DISTRITO DE SAO LOURENCO
Zona: 009 Quadra: 0021 Data: 0005 Cadastro: 1 - 9022200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 15/06/2022

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
15/06/22 3

RESIDENCIA DESABITADA

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação no cumprimento de suas atribuições torna público o presente processo seletivo interno, destinado aos profissionais do magistério público municipal de Cianorte, no intuito de selecionar professores multidisciplinares, que tenham habilitação e interesse de atuar como professores de Língua Inglesa nas turmas de Educação Infantil 4 e 5, 1º ao 5º ano. O objetivo deste processo seletivo é verificar a quantidade de profissionais habilitados dentro da Rede Municipal de Ensino interessados em realizar capacitação para atuarem em uma possível implantação do Ensino de Língua Inglesa no ano letivo de 2023.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município Cianorte.
- 1.2. Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo Interno:
 - a) O profissional integrante do Magistério Público Municipal do Município de Cianorte;
 - a) Em exercício na Rede Municipal de Ensino;
 - b) Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela SME.
 - c) Ter habilitação exigida.

1.3. O profissional inscrito irá atuar cumprindo 1 hora (relógio) em cada turma, ministrando a disciplina de Língua Inglesa, podendo este atuar em mais de uma Instituição de Ensino para completar sua carga horária semanal (20h).

1.4 O profissional inscrito poderá suplementar sua carga horária em período contrário, atuando também com a disciplina de Língua Inglesa, de acordo com a sua classificação.

2. Habilitação exigida:

2.1. Para participar deste Processo Seletivo o profissional deve ter Graduação em Letras Português/ Inglês.

3. Das Inscrições:

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário online no Link: <https://forms.gle/e15yP1stmHgP2rq9> disponível a partir do dia 15/06/2022 até o dia 22/06/2022.



3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na inscrição:

- a) Habilitação específica;
a) Demais títulos.

4. Da classificação:

4.1. A classificação dos inscritos será feita observando os seguintes critérios:

- I. profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Cianorte;
I. profissional com maior habilitação ou titulação;
II. maior idade.

5. Do Resultado:

5.1. O resultado com a classificação final dos inscritos será divulgado nas Instituições de Ensino no dia 27/06/2022.

6. Das Disposições Finais:

6.1 Neste primeiro momento, este Edital objetiva fazer o levantamento de profissionais da Rede Municipal de Ensino para projeção e implantação do Ensino da Língua Inglesa respeitando a legalidade e as exigências de habilitação;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cianorte, 14 de junho de 2022.

KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ROSILDA NAVES LÚCIO
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALN5F97	275050T000002324	25/05/2022	57380
AMJ4075	275050T000002144	26/05/2022	73662
AQQ1505	275050T000002139	24/05/2022	76331
ARP7185	275050T000002136	24/05/2022	70721
ATH4A22	116100E009285078	25/05/2022	53800
ATH4A22	116100E009285079	25/05/2022	54522
AVF1C39	275050T000001230	24/05/2022	76331
AXN8H84	275050T000000521	24/05/2022	57380
AYC9A67	275050T000002135	24/05/2022	76331
BAU9A64	116100E009381230	24/05/2022	58191
BBN4910	275050T000002140	24/05/2022	60501
BCM9114	275050T000002142	26/05/2022	76332
BCV2A36	275050T000002134	24/05/2022	76331
BEJ3G57	275050T000002141	24/05/2022	76331
BEK3B17	275050T000001228	24/05/2022	76331
DIV0C24	275050T000000519	24/05/2022	65300
RH00F34	275050T000001231	24/05/2022	76331





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASP9061	116100E008572780	28/05/2022	65300
AVY0H06	116100E008572773	27/05/2022	54522
BER7A61	116100E008646170	29/05/2022	70561
BEW1H11	116100E008572776	28/05/2022	65300

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMW5851	116100E009381235	28/05/2022	54521
ATL1A99	116100E009381233	28/05/2022	54521
BAA4955	116100E008572772	22/05/2022	54525
BDG3D80	116100E009285101	28/05/2022	60501
EZA2E18	116100E009381234	28/05/2022	54521

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALD9F25	275050T000002145	28/05/2022	54522
ARA1640	116100E009381236	29/05/2022	60501
ARH9477	275050T000000290	30/05/2022	55414
ARP1343	116100E009381060	30/05/2022	54010
AWC2071	116100E009381057	30/05/2022	54870
AWJ5122	116100E009381058	30/05/2022	54870
AYT7440	116100E009381059	30/05/2022	54870
BDG6J01	116100E008572782	30/05/2022	57380
BEZ8C41	275050T000002325	03/06/2022	76331
RHM8C69	275050T000002148	30/05/2022	54870

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXU7847	275050NIC0004990	17/05/2022	50020
AXU7847	275050NIC0004989	17/05/2022	50020
AYQ1A59	116100E009381063	03/06/2022	54525
OAI5010	116100E008693739	03/06/2022	54870
OON7J31	275050NIC0004991	17/05/2022	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR7435	275050S000044431	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AAR7435	275050S000044389	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000044330	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000044443	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
ACZ1D86	116100E009381052	23/03/2022	54010	R\$ 195,23
AEB2049	275050S000044397	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AEW1H75	275050S000044347	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AFE7F55	275050S000044444	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AGN5190	275050S000044390	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AGR8J41	275050S000044366	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AHR7229	275050S000044422	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AHV3J72	275050S000044384	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AHW5H61	275050S000044334	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AIA9320	275050S000044284	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AIA9320	275050S000044395	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AID1166	275050S000044336	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AIH1025	275050S000044387	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AI15107	275050S000044460	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AIL2396	275050S000044267	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AIS1495	275050S000044316	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AJB7450	275050S000044412	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AJD2983	275050S000044400	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AJF8B64	275050S000044383	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AJO4G31	275050S000044279	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AKJ5941	275050S000044413	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AKJ9440	275050S000044305	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AKO1828	275050S000044421	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AKO4D88	275050S000044310	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AKO4D88	275050S000044332	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALG9002	275050S000044377	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000044357	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000044328	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALP2H34	275050S000044427	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050S000044354	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALW2517	275050S000044281	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALX4656	275050S000044355	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALZ5058	275050S000044437	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000044399	23/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMG9644	275050S000044266	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMH1534	275050S000044414	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMK5763	275050S000044426	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMK6138	275050S000044314	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMQ1606	275050S000044419	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AMS1857	275050T000001660	23/03/2022	57380	R\$ 293,47
AMV5G51	275050S000044372	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ANI3503	275050S000044269	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ANJ4J59	275050S000044300	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ANJ8585	275050S000044291	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ANN0163	275050S000044363	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AN05178	275050T000001658	23/03/2022	76331	R\$ 293,47
ANP4102	275050T000001663	23/03/2022	61220	R\$ 293,47
ANS3G49	275050S000044283	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOA8848	275050S000044352	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOE6251	275050S000044467	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOF5F88	275050S000044302	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOK3A42	275050S000044425	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOR7939	275050S000044479	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000044418	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000044348	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000044290	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
APB5306	275050S000044462	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
APE4410	275050S000044268	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
APF6774	275050S000044315	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
APN8436	275050S000044329	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000044440	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000044464	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000044382	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000044466	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQA4733	275050S000044333	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044459	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044374	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044318	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044411	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044453	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044477	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044353	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044319	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044432	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044434	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000044335	22/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AQJ2012	275050S000044308	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQR8812	275050T000001655	23/03/2022	57380	R\$ 293,47
AQW6G87	275050S0000044323	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AQY5603	275050S0000044385	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARE5902	275050S0000044364	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARF3H26	275050S0000044343	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARG7870	275050S0000044306	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARH8G06	275050S0000044293	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARM1341	275050S0000044447	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S0000044360	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARX3E42	275050S0000043970	16/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARX3E42	275050S0000043990	16/03/2022	60503	R\$ 293,47
ARZ4745	275050S0000044326	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S0000044366	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
ASC5I16	275050S0000044286	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ASF2696	275050S0000044285	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ASO8H65	275050S0000044340	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ASS6I61	275050S0000044282	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATB6054	275050S0000044405	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATH4F84	275050S0000044473	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATO0226	275050S0000044321	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATS6982	275050S0000044341	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATZ6A81	275050S0000044424	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AUH8834	275050T000001662	23/03/2022	57380	R\$ 293,47
AUJ9293	275050S0000043823	12/03/2022	60503	R\$ 293,47
AUS8374	275050S0000044415	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AUU0156	275050T000001652	22/03/2022	57380	R\$ 293,47
AUZ7858	275050S0000044327	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AVE4J59	275050S0000044365	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AVF3662	275050S0000044478	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AVF7909	116100E009381051	23/03/2022	57380	R\$ 293,47
AVP7B84	275050S0000044448	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AVS5035	275050S0000044361	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AWO6G71	275050S0000044455	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AWR7480	275050S0000044410	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AWR7480	275050S0000044476	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AXG2E16	275050S0000044301	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AXP3F13	275050S0000044463	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AXS1469	275050S0000044376	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
AXV4815	275050S0000044322	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AYB9075	275050S0000044345	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AYH5093	275050S0000044289	21/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



AYW9G05	275050S0000044458	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AYY3A85	275050S0000044338	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S0000044288	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S0000044445	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AZU3935	275050S0000044450	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAH5527	275050S0000044298	21/03/2022	56732	R\$ 130,16
BAI6961	275050S0000044420	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAJ9047	275050S0000044303	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAL1698	275050S0000044277	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAU1744	275050S0000044417	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAU9H76	275050S0000044391	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAY8I24	275050S0000044472	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BBA6587	275050S0000044309	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
BBT6B95	275050S0000044367	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
BBV2C01	275050S0000044438	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCG8815	275050S0000044441	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCI1C69	275050S0000044324	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCJ7874	275050S0000044331	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCL7I65	275050S0000044446	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCM3D23	275050S0000044358	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
BCX6I33	275050T000001656	23/03/2022	76331	R\$ 293,47
BDL4E96	275050S0000044378	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BEB1H31	275050S0000044356	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
BEN4C44	275050T000000274	21/03/2022	61810	R\$ 195,23
BEO3B53	275050S0000044475	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BEV0G68	275050S0000044442	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BGN7J20	275050T000001659	23/03/2022	76331	R\$ 293,47
BJA7444	275050S0000044373	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BJO9J52	275050S0000044265	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
BSV9F36	275050S0000044402	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
BTB0H80	275050S0000044471	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BYZ9A89	275050S0000044456	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
CIF2602	275050S0000044452	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
CKZ9333	275050S0000044270	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
CQB1933	275050S0000044461	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
CQB1933	275050S0000044435	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
CQB1933	275050S0000044392	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
CTK4530	275050S0000044296	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
DGX6555	275050S0000044307	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
DJI1549	275050S0000044474	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
DPF1032	275050S0000044386	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
DTG0962	275050S0000044339	22/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





DUM2484	275050S000044297	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
DWW9089	275050S000044337	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
EA6244	275050S000044375	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
EPZ4C06	275050S000044388	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
FSX0I49	275050S000044468	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
FWJ8E80	275050S000044280	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
GDZ4C06	275050S000044428	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
GF5H67	275050S000044278	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
GFV8C95	275050S000044349	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
GGG2I86	275050S000044401	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
GOL6A69	275050S000044381	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
HFB7F19	275050S000044403	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
HJD3576	275050S000044320	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
IXF7B01	275050S000044439	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
JSN0D56	275050S000044368	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
JZE0425	275050S000044449	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
KAL7478	275050S000044295	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
LAR6J76	275050S000044370	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
MAB6G76	275050S000044408	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
MBU6326	275050S000044454	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
MCR8786	275050S000044407	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
MEX4C02	275050S000044433	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
MIX3090	275050T000001653	22/03/2022	57380	R\$ 293,47
MJK2809	275050S000044317	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
MJK2809	275050S000044470	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
MJK2809	275050S000044371	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
OBA6508	275050S000044299	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
QAD3F07	275050S000044359	22/03/2022	60503	R\$ 293,47
QJZ2496	275050S000044406	23/03/2022	60503	R\$ 293,47
RES1C35	275050S000044294	21/03/2022	60503	R\$ 293,47
RHA9H63	275050S000044379	23/03/2022	56732	R\$ 130,16
RHJ4B20	275050S000044342	22/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG2904	275050S000044500	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AGN5190	275050S000044489	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AHE7551	116100E008643978	25/03/2022	52311	R\$ 130,16
AHS3C82	275050S000044496	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AHX7849	116100E008693737	27/03/2022	57200	R\$ 195,23
ALO2301	275050S000044499	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
ALW3655	275050S000044490	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
APG3040	116100E009381056	27/03/2022	57200	R\$ 195,23
ARS3711	275050S000044480	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AVE4J99	275050S000044494	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
AWO7251	116100E009381054	27/03/2022	57200	R\$ 195,23
AWO7251	116100E009381055	27/03/2022	65640	R\$ 293,47
AYW9G05	275050S000044487	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BAD6F07	275050T000001664	24/03/2022	76331	R\$ 293,47
BBM6130	275050S000044484	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BDI3F02	275050S000044481	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
BEN3B98	275050S000044491	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
COB1933	275050S000044497	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
CYE2697	275050S000044498	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
DIB1408	275050S000044495	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
DNU1D42	275050S000044493	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
RHC2I86	275050S000044498	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
RHE2D02	275050S000044492	24/03/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 26/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALB4442	275050T000001523	16/12/2021	73662	R\$ 130,16
AUJ5140	116100E009362595	29/03/2022	54870	R\$ 195,23
BEB2B06	116100E008912033	29/03/2022	60501	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANM5996	116100E009285073	31/03/2022	57380	R\$ 293,47
AQD4495	116100E009285074	31/03/2022	54521	R\$ 195,23
ASW9468	116100E009363863	02/04/2022	70561	R\$ 293,47
EZK0C05	116100E008618312	02/04/2022	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 20/06/2022 09:29

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

